

Lei nº 1.645, de 08 de abril de 2019.

Dispõe sobre a criação dos cargos que indica, para preenchimento através de Seleção Pública por prazo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, os cargos a seguir descritos, para preenchimento através de Seleção Pública por prazo determinado, com lotação nas unidades administrativas, conforme a legislação específica, distribuídos na forma prevista no quadro a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA SEMANAL
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
Auxiliar de Serviços Gerais	Ens. Fund. Incompleto	80	186	40 horas
Calceteiro	Ens. Fund. Incompleto	06	14	40 horas
Carpinteiro	Ens. Fund. Incompleto	01	01	40 horas
Gari	Ens. Fund. Incompleto	06	14	40 horas
Merendeiro	Ens. Fund. Incompleto	21	44	40 horas
Pedreiro	Ens. Fund. Incompleto	03	07	40 horas
Pintor	Ens. Fund. Incompleto	03	05	40 horas
Servente	Ens. Fund. Incompleto	10	20	40 horas
	TOTAL VAGAS	130	291	
	TOTAL GERAL VAGAS	421		
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
Almoxarife	Ens. Fund. + Curso Especifico na Área	06	14	40 horas
Bombeiro Hidráulico	Ens. Fund. + Curso Especifico na Área	01	01	40 horas
Eletricista	Ens. Fund. + Curso Especifico na Área	01	01	40 horas
Maqueiro	Ens. Fundamental	01	03	40 horas
Motorista B	Ens. Fund. + CNH Categoria B	04	10	40 horas
Motorista D	Ens. Fund. + CNH Categoria D	04	10	40 horas
Porteiro	Ens. Fundamental	11	23	40 horas
Recepcionista	Ens. Fund. + Curso Especifico na Área	13	27	40 horas
Telefonista	Ens. Fund. + Curso Especifico na Área	02	04	40 horas
Vigia	Ens. Fundamental	33	67	40 horas

	TOTAL VAGAS	76	160	
	TOTAL GERAL	236		
NÍVEL MÉDIO E ENSINO TÉCNICO				
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio + Curso Básico de Informática e Internet.	12	24	40 horas
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio + Curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou Equivalente com Registro Profissional.	06	12	40 horas
Educador Social	Ensino Médio	06	12	40 horas
Monitor de Artes	Ensino Médio	45	90	40 horas
Monitor de Esportes	Ensino Médio	16	32	40 horas
Monitor de Informática	Ensino Médio + curso de informática que contemple noções básicas de hardware e operação de sistemas word, excel, power point, access e internet.	01	01	40 horas
Monitor de Transporte	Ensino Médio	07	14	40 horas
Operador de Máquinas pesadas	Ensino Médio + Curso específico na área	01	01	40 horas
Orientador Social	Ensino Médio	04	08	40 horas
Técnico Cadastro Único	Ensino Médio + Curso Esp. na Área	02	06	40 horas
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem com Registro Profissional	13	27	30 horas
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem com Registro Profissional	13	27	40 horas
Técnico em prótese dentária	Ensino Médio + Curso Técnico em Prótese Dentária com Registro Profissional.	01	01	40 horas
	TOTAL VAGAS	127	255	
	TOTAL GERAL	382		
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO				
Auxiliar de Sala de Aula	Ensino Médio (3º Pedagógico) ou Curso Correspondente/Equivalente (Proinfantil) ou Cursando Pedagogia.	148	296	40 horas
Tarefa Orientada	Curso de Pedagogia incompleto	05	10	40 horas
	TOTAL VAGAS	153	306	
	TOTAL GERAL	459		
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO				
Assistente Social	Curso de Graduação Bacharelado em Serviço Social com Registro Profissional	05	20	30 horas



Cirurgião Dentista	Curso de Graduação Bacharelado em Odontologia com Registro Profissional.	04	08	20 horas
Cirurgião Dentista PSF	Curso de Graduação Bacharelado em Odontologia com Registro Profissional.	06	12	40 horas
Enfermeira	Curso de Graduação Bacharelado em Enfermagem com Registro Profissional.	01	03	40 horas
Enfermeira Plantonista	Curso de Graduação Bacharelado em Enfermagem com Registro Profissional.	03	07	12 horas
Enfermeira Plantonista	Curso de Graduação Bacharelado em Enfermagem com Registro Profissional.	03	07	24 horas
Enfermeira Plantonista	Curso de Graduação Bacharelado em Enfermagem com Registro Profissional.	02	04	36 horas
Enfermeira PSF	Curso de Graduação Bacharelado em Enfermagem com Registro Profissional.	02	04	40 horas
Fisioterapeuta	Curso de Graduação Bacharelado em Fisioterapia com Registro Profissional	03	07	30 horas
Fonoaudiólogo	Curso de Graduação Bacharelado em Fonoaudiologia com Registro Profissional	01	03	40 horas
Médico Endocrinologista	Curso de Graduação em medicina e título de especialista ou residência médica na área com registro profissional.	01	02	20 horas
Médico Ginecologista	Curso de Graduação em Medicina e título de especialista ou Residência Médica na área com registro Profissional.	02	06	20 horas
Médico Neurologista	Curso de Graduação em Medicina e título de especialista ou Residência Médica na área com registro Profissional.	01	02	20 horas
Médico Otorrinolaringologista	Curso de Graduação em Medicina e título de especialista ou Residência Médica na área com registro Profissional.	01	0	20 horas
Médico Plantonista	Curso de Graduação em	01	03	12 horas

	Medicina com Registro Profissional.			
Médico Plantonista	Curso de Graduação em Medicina com Registro Profissional.	01	03	24 horas
Médico Plantonista	Curso de Graduação em Medicina com Registro Profissional.	01	03	36 horas
Médico PSF	Curso de Graduação em Medicina com Registro Profissional.	05	10	40 horas
Médico Psiquiatra	Curso de Graduação em Medicina e título de especialista ou residência médica em psiquiatria, com Registro Profissional.	01	02	20 horas
Médico Psiquiatra	Curso de Graduação em Medicina e título de especialista ou residência médica em psiquiatria, com Registro Profissional.	01	02	40 horas
Médico Ultrassonografista	Curso de Graduação em Medicina e título de especialista ou Residência Médica na área com registro Profissional.	01	01	20 horas
Médico Veterinário	Curso de Graduação em Veterinária com Registro Profissional.	01	0	40 horas
Nutricionista	Curso de Graduação Bacharelado em Nutrição com Registro Profissional	01	0	30 horas
Nutricionista	Curso de Graduação Bacharelado em Nutrição com Registro Profissional	02	06	40 horas
Pedagogo	Curso de graduação licenciatura em pedagogia com especialização em psicopedagogia e educação especial.	03	07	20 horas
Pedagogo	Curso de graduação licenciatura em pedagogia com especialização em psicopedagogia e educação especial.	76	151	40 horas
Professor Educação Básica – Artes	Curso de graduação licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística	03	06	20 horas
Professor Educação Básica – Artes	Curso de graduação licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística	03	06	40 horas
Professor Educação Básica	Licenciatura Plena em	02	04	20 horas



– Ciências	Ciências, Química, Física ou Biologia			
Professor Educação Básica – Ciências	Licenciatura Plena em Ciências, Química, Física ou Biologia	03	06	40 horas
Professor Educação Básica – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	04	08	20 horas
Professor Educação Básica – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	10	20	40 horas
Professor Educação Básica – Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais.	02	04	20 horas
Professor Educação Básica – Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais.	02	04	40 horas
Professor Educação Básica – História	Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais.	01	02	20 horas
Professor Educação Básica – História	Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais.	03	06	40 horas
Professor Educação Básica – Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	03	06	20 horas
Professor Educação Básica – Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	01	02	40 horas
Professor Educação Básica – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	02	04	20 horas
Professor Educação Básica – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	06	12	40 horas
Professor Educação Básica – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	03	06	20 horas
Professor Educação Básica – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	05	10	40 horas
Professor Educação Básica – Polivalente	Licenciatura Plena em Pedagogia.	04	08	20 horas
Professor Educação Básica – Polivalente	Licenciatura Plena em Pedagogia.	100	200	40 horas
Professor Educação Básica – Religião	Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Ensino Religioso e/ou curso de graduação de licenciatura plena em Ciências da Religião.	03	06	20 horas
Professor Educação Básica – Religião	Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Ensino Religioso e/ou curso de graduação de licenciatura plena em Ciências da Religião.	03	06	40 horas
Psicólogo	Curso de Graduação Bacharelado em Psicologia com Registro Profissional.	01	04	20 horas

Psicólogo	Curso de Graduação Bacharelado em Psicologia com Registro Profissional.	03	07	40 horas
Psicopedagogo	Licenciatura plena em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica.	04	08	40 horas
Terapeuta Ocupacional	Curso de Graduação Bacharelado em Terapia Ocupacional com Registro Profissional.	02	04	30 horas
TOTAL VAGAS		302	622	
TOTAL GERAL		924		

Parágrafo Único. Por ocasião da realização do processo seletivo, o procedimento poderá ocorrer através de provas e/ou provas e títulos. Tempo de serviço também deverá ser levado em consideração, desde que o mesmo tenha sido exercido em função específica ao cargo concorrido.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a lotar os candidatos aprovados para os cargos elencados no artigo anterior, nas unidades administrativas de acordo com a necessidade da administração municipal, podendo ainda, definir discricionariamente, o local para preenchimento das vagas.

Parágrafo Único - A contratação ocorrerá por prazo determinado, pelo período de 01 (hum) ano, admitindo-se prorrogação por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

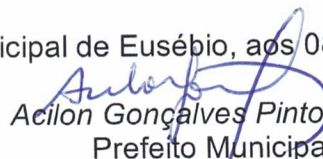
Art. 3º. A remuneração dos cargos elencados no artigo primeiro será equivalente ao salário base vigente dos servidores públicos efetivos ocupantes dos respectivos cargos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios constantes do Orçamento Municipal.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.633, de 27 de dezembro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 08 dias do mês de abril de 2019.


Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal